

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2015**  
**COMPOSIÇÃO DO EDITAL**

<b>PREÂMBULO</b>	<b>2</b>
<b>1. DO OBJETO</b>	<b>2</b>
<b>2. DA PARTICIPAÇÃO</b>	<b>2</b>
<b>3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES</b>	<b>3</b>
<b>4. DO CREDENCIAMENTO NO SÍTIO <a href="http://www.cidadecompras.com.br">www.cidadecompras.com.br</a></b>	<b>3</b>
<b>5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO</b>	<b>3</b>
<b>6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO</b>	<b>5</b>
<b>7. DOS RECURSOS</b>	<b>7</b>
<b>8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>7</b>
<b>9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>8</b>
<b>10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO</b>	<b>8</b>
<b>11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE</b>	<b>9</b>
<b>12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</b>	<b>9</b>
<b>13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</b>	<b>9</b>
<b>ANEXOS</b>	<b>11</b>
ANEXO I - Especificações do Objeto	11
ANEXO II - Termo de Referência	14
<b>MODELOS</b>	<b>17</b>
MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	17
MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal	18
MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação	19

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2015

### PREÂMBULO

Órgão Interessado:	Secretaria de Desenvolvimento Social - Fundo Municipal de Assistência Social
Processo:	2015033175
Regime Legal:	Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/1993 e suas alterações, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decretos Municipais nº 34/2006, 415/2013 e 1.031/2015.
Tipo Licitação	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Bairro: Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 2º andar, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO.
Retirada do Edital:	<a href="http://www.cidadecompras.com.br">www.cidadecompras.com.br</a>
Local da Sessão:	<a href="http://www.cidadecompras.com.br">www.cidadecompras.com.br</a>
Data da Sessão:	<b>18/08/2015</b>
Hora da Sessão:	<b>09h00min</b> (hora de Brasília-DF)
Recebimento propostas:	Início em <b>05/08/2015 às 18h00min</b> e <b>Término em 18/08/2015 às 08h45min</b>
Limite para Impugnação:	<b>14/08/2015 às 09h00min</b>
Informações:	Telefones (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial E-mail <a href="mailto:cplpalmas@gmail.com">cplpalmas@gmail.com</a>
Custo Reprográfico do Edital:	0,20 UFIP por folha, conforme Tabela V do Anexo II do Código Tributário Municipal (LC 107/2005). A guia para pagamento deverá ser retirada na Agência de Rendas da Secretaria de Finanças e quitada nos agentes autorizados. Obs.: Caso o interessado forneça mídia removível (CD) para obtenção do Edital, não haverá a cobrança dos custos.

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de materiais permanentes e de consumo, conforme especificações do ANEXO I.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios, site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

2.2. Não poderá participar desta licitação as instituições/organizações que:

- a) Quaisquer instituições ou organizações com fins lucrativos;
- b) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele constituídas ou mantidas;
- c) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
- d) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- e) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- f) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;

- g) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- h) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- i) Incurrer em outros impedimentos previstos em lei;

2.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.4. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independentemente de qualquer transcrição.

### 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

### 4. DO CREDENCIAMENTO NO SÍTIO [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br)

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pela website: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins e ao Portal da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

### 5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

#### 5.1. Do Envio das Propostas de Preços pelo Sistema Eletrônico.

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.2. Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

5.1.3. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.4. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do

sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

- 5.1.5. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.
- 5.1.6. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.1.7. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.1.8. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.
- 5.1.9. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.
- 5.1.10. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.
- 5.1.11. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 5.1.12. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DOS PRODUTOS OFERTADOS.

## 5.2. Da Abertura e do Julgamento das Propostas de Preços

- 5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.
- 5.2.2. A PROPOSTA INICIAL NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO VALOR ESTIMADO, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO.
- 5.2.3. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 5.2.4. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.
- 5.2.5. **Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.**

## 5.3. Da Sessão de Disputa e da Formulação de Lances

- 5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.
- 5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.3.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 5.3.5. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.
- 5.3.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 5.3.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 5.3.8. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.
- 5.3.9. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.
- 5.3.10. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.3.11. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.
- 5.3.12. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.3.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 5.3.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.
- 5.3.15. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 5.3.16. Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006, desde que declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), antes de postarem a sua proposta inicial.

## 6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

- 6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, sito a Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Bairro: Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 2º andar, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO.
- 6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual com tolerância de 01 (um) dia por motivos fortuitos, sob pena de inabilitação.
  - 6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via Express (**Sedex ou aéreo**) sob pena de imediata inabilitação, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone (63) 2111-2737 ou pelo e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).
- 6.3. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressaltados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:
  - a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
  - b) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;

- c) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
- d) Marca dos produtos ofertados;
- e) O valor unitário do produto, total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- f) O prazo de entrega dos produtos, objeto da Nota de Empenho, será de até 10 (dez) dias corridos após a data da entrega da nota de empenho;
- g) Declaração que tem capacidade de atendimento da garantia ofertada pelo fabricante dos equipamentos;
- h) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- i) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- j) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal;

6.4. A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.5. Juntamente com o documento de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal MODELO 2, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a respectiva declaração, conforme MODELO 1.

6.5.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas/TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens 6.11, 6.12 e 6.14, desde que os documentos constantes expressamente do CRC não estejam vencidos na data da licitação.

6.5.2. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme MODELO 3, anexando a referida declaração aos documentos de habilitação.

6.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.6.1. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

6.7. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

6.8. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

6.9. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante.

6.10. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

6.11. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 6.12. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.
- 6.13. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar: Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove o fornecimento, de maneira satisfatória, de produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação;
- 6.14. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
  - b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Funcionamento – ou documento equivalente – válido e em dia), relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
  - c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, expedida pela Receita Federal do Brasil;
  - d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
  - e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
  - f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
  - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.
- 6.15. Para a comprovação do **atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** os licitantes deverão apresentar declaração expressa, conforme MODELO 2.

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de (3) três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 7.2. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.
- 7.3. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do pregoeiro no sistema eletrônico.
- 7.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 7.6. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.
- 7.7. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
- 8.7.1. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.
- 8.8. O recurso não terá efeito suspensivo.
- 8.9. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

## 8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante

vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

- 8.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

## 9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. Após a homologação do certame, o instrumento contratual será substituído pela nota de empenho, por se tratar de produtos de entrega imediata, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.
- 9.2. A Nota de Empenho será enviada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.
- 9.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.
- 9.4. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto (*aquisição de materiais permanentes e de consumo*), a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.
- 9.5. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.
- 9.6. As despesas com a presente contratação correrão à conta do Fundo Municipal de Assistência Social, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fonte(s) indicados no item 5 do Termo de Referência constante no ANEXO II.

## 10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 10.1. As condições gerais para fornecimento dos produtos estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II.
- 10.2. A empresa contratada deverá fornecer os produtos solicitados (*aquisição de materiais permanentes e de consumo*), no Almojarifado Central da Prefeitura de Palmas, situado na Quadra 502 Sul, Conj. 01, Nº 08/09, Paço Municipal, Palmas/TO, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
- 10.3. Fica a empresa obrigada a fornecer os produtos (*aquisição de materiais permanentes e de consumo*) de comprovada qualidade, obedecendo as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no ANEXO II - Termo de Referência do edital.
- 10.4. Os produtos (*aquisição de materiais permanentes e de consumo*) em desacordo com o Edital ou com qualquer defeito de fabricação/embalagem será rejeitado e deverá ser substituído, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. A empresa vencedora deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada;
- 10.5. Todo transporte a ser efetuado para o fornecimento do objeto deste Edital (*equipamentos para análises de água*) e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.
- 10.6. Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº 8.078/90, a apresentação dos produtos deverão assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, modelo, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, bem como os riscos que apresentem a saúde e a segurança dos usuários.
- 10.7. Comprovação de que os produtos atendem às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores.
- 10.8. O período de conferência e devolução dos itens que não preencham as especificações será de até 01 (um) dias úteis, contado da data de entrega dos produtos. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de realização da inspeção.
- 10.9. Os *materiais de equipamentos e de consumo*, em sua forma industrial e comercial deverão conter, obrigatoriamente, acondicionamento em embalagens originais lacradas. Caso a contratada não cumpra com o prazo da entrega o processo será encaminhado a procuradoria do município para as devidas medidas a serem

tomadas.

- 10.10. Os materiais e seus componentes deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega dos equipamentos; e assistência técnica em Palmas/TO.
- 10.11. Durante o período de garantia o vencedor do certame deverá prestar manutenção preventiva e corretiva de conformidade com as recomendações do fabricante, bem como assistência técnica com peças novas e originais do fabricante do equipamento.
- 10.12. Findo o prazo de conferência e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações exigidas e aquelas oferecidas pela empresa vencedora do certame, a Diretoria responsável atestará o recebimento na nota fiscal definitiva e encaminhará para o departamento financeiro para providenciar Liquidação da Despesa.
- 10.13. O fornecedor deverá apresentar declaração que o material detém o selo de Certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial-INMETRO no nível especificado, nos termos da Lei nº 4047/2012.
- 10.14. A Contratada deverá entregar os equipamentos com pontualidade.

## 11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 11.1. Os pagamentos serão realizados em 30 (trinta) dias, contados do atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is).
- 11.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:
  - a) Advertência;
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
  - c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
  - d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
  - e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e Leis subsidiárias;
  - f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
- 12.2. Quando o proponente não assinar ou não retirar o empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 12.1 "b" e à penalidade do item 12.1 "e" ou 12.1 "f", além de decair o direito ao fornecimento do objeto.
- 12.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.
- 12.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.
- 12.5. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
- 12.6. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão, através do ordenador da despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.
- 12.7. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.
- 12.8. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 12.9. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término

em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

13.2. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

13.2.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.3. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

13.4. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

13.5. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

13.7. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

13.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.9. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br).

13.10. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

13.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

13.12. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), bem como na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirados gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.

13.13. Fica eleito o Foro de Palmas/TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

13.14. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736/2737 ou e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 03 dias do mês de agosto de 2015.

**Glicimeire de Amorim Próspero**  
Pregoeira

**ANEXOS**  
**ANEXO I - Especificações do Objeto**

Item	Qtd	Unid.	Especificações	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1.	02	UND	TV, Aparelho de TV LED, 42 polegadas, Full HD, com conversor digital, entradas USB e HDMI, bivolt (110/ 220) V, resolução 1920 x 1080 pixels, acompanhada dos acessórios: controle remoto, pilhas, cabo de força e manual em português, com certificação do INMETRO, cor: preta.	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
2.	06	UND	Telefone de mesa com fio e chave de bloqueio, com 3 volumes de campainha, 2 tipos de timbre, 3 funções: flash, redial/ rediscar e mute/mudo, posições: mesa e parede, dimensões aproximadas: 187 x 137 x 90mm, cor: preta.	R\$ 45,00	R\$ 270,00
3.	07	UND	Ar condicionado, 12.000 btus split 220 V, classe A, com quatro velocidades: alto, baixo, médio e automático, funções de desumidificação para ajuste de temperatura e velocidade do ar, resfriamento rápido Jet cool, compressor rotativo e silencioso, com operação econômica, potência aproximada: 1090w, certificado pelo INMETRO, dimensões aproximadas: unidade interna: 79,8 x 29,2 x 21,4cm e unidade externa: 71,7 x 48,3 x 23 cm, com manual de instruções, manual de instalação e controle remoto, cor branco.	R\$ 1.350,00	R\$ 9.450,00
4.	05	UND	Roupeiro em aço com 06 portas, vertical, com fechaduras, medidas aproximadas: altura 1,97m x largura 0,93 m x profundidade 0,40 m, pintura eletrostática, cor cinza.	R\$ 850,00	R\$ 4.250,00
5.	03	UND	Armário de aço para cozinha, 6 portas, 3 gavetas, 4 pés, cor branco, dimensões aproximadas: largura 80 x altura 194 x profundidade 48,3 cm e peso 61,14 kg.	R\$ 590,00	R\$ 1.770,00
6.	04	UND	Arquivo em aço, com 03 gavetas grandes e 02 pequenas, para pasta suspensa e fichas, gavetas que deslizam por carrinhos progressivos cromados, tampo em chapa 24 e corpo em chapa 26, dimensões aproximadas: 1335mm x 470mm x 705 mm, cor: cinza.	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
7.	18	UND	Cadeira giratória executiva com aço cromado e rodízios em polipropileno, encosto em nylon, apoio para braços, assento com enchimento de espuma, regulagem de altura, dimensões	R\$ 680,00	R\$ 12.240,00

			aproximadas: altura 1, 23 metros x largura 62 cm x 62 cm, com certificação do INMETRO, cor: preto.		
8.	18	UND	Mesa para escritório em MDF 15 mm, estrutura dos pés em ferro, pintura epóxi, com 2 gavetas com chave, dimensões: 120x60x75, cor: preto.	R\$ 350,0000	R\$ 6.300,00
9.	14	UND	Cama beliche, com prateleira interna, escada frontal, grade de proteção, estrutura em MDF, para colchão padrão de solteiro de 1,88 x 88 cm.	R\$ 690,00	R\$ 9.660,00
10.	04	UND	Mesa para refeitório, com bancos acoplados fixos, com encosto, tampo e bancos revestidos em fórmica, confeccionadas em MDF, estrutura de aço 50 mm x 30mm, pintura epóxi pó, medidas: 10 lugares: 3,0 m x 0,8 m.	R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00
11.	07	UND	Roupeiro em aço com 4 compartimentos – 4 vãos sobrepostos, em chapa de aço nº. 26, portas com dispositivos de cadeados – pitão, pintura eletrostática epóxi, dimensões: altura 195 cm, largura 63 cm, profundidade 42 cm.	R\$ 550,00	R\$ 3.850,00
12.	02	UND	Bebedouro compacto, purificador de água, para instalação sobre móvel ou fixado na parede, alimentação hidráulica, com água natural e gelada, bivolt - 110 ou 220 V, reservatório de água de 2 litros, capacidade 2,2 litros/hora, com certificação do INMETRO.	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
13.	02	UND	Liquidificador industrial, baixa rotação, corpo do motor e copo em aço inox, com alças laterais anatômicas, tampa em alumínio, bivolt, potência 1/2 CV, frequência 50/60 Hz, rotação 3.740 RPM, dimensões aproximadas: altura 61, 5 cm, profundidade 27,0 cm, peso 8,800kg; capacidade de 06 litros, com certificação do INMETRO.	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
14.	02	UND	Lavadora de roupas, capacidade 15 kg, automática, lava, enxágua e centrifuga, com controle de níveis de água, filtro para fiapos, trava de segurança, bivolt, eficiência de centrifugação “A”, com economia de água, dimensões aproximadas: altura 107 cm, largura 67 cm, profundidade 73 cm, peso 45kg, com certificação do INMETRO, cor branca.	R\$ 1.590,00	R\$ 3.180,00
15.	02	UND	Geladeira/ Refrigerador, frost free, duplex, 2 portas, 345 litros, dimensões aproximadas: altura 176 cm, largura 61.9 cm, comprimento 69 cm, peso 67.5 kg, cor branca, com certificação do INMETRO, itens inclusos manual de instruções e refrigerador.	R\$ 1.690,00	R\$ 3.380,00
16.	02	UND	Freezer horizontal, 2 portas, 488 litros, com dreno frontal, controle de temperatura, luz interna, 4 rodízios para deslocamento, bivolt, sistema de refrigeração compressor, dimensões aproximadas: altura 82,7 cm, largura 160 cm,	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00

			profundidade 76 cm, peso 69 kg, com certificação do INMETRO, cor: branca.		
17.	02	UND	Tanquinho de lavar roupa, 10 kg, com filtro retenção de fiapos, agitador, classe "A", desligamento automático, baixo consumo de energia, dimensões aproximadas: altura 94 cm, largura 51 cm, profundidade 57 cm, com certificação do INMETRO.	R\$ 450,00	R\$ 900,00
18.	02	UND	Fogão industrial, com forno em aço galvanizado, 4 queimadores, grelhas e queimadores em ferro fundido, registro de baixa pressão cromado, pintura eletrostática a pó resistente a alta temperatura, dimensões aproximadas: altura 83 cm, largura 73 cm, profundidade 70 cm, peso 47kg, com certificação do INMETRO.	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00
19.	06	UND	Botijão de gás de cozinha, cheio, casco/botija de 13 kg, dimensões: diâmetro 36 cm, altura 46 cm, cap. Vol. 31, 5 litros, com certificação do INMETRO.	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00
20.	28	UND	Colchão solteiro, com revestimento em tecido poliéster, e preenchimento com espuma de poliuretano D 33, dimensões: altura 20 cm, largura 88 cm, profundidade 1,88 metros, com certificação do INMETRO, cor branco.	R\$ 290,00	R\$ 8.120,00
21.	60	UND	Cadeira plástica monobloco, com braço lateral para apoio, produzida em resina sintética de alta qualidade, e de boa resistência e durabilidade, dimensões: altura 55 cm, largura 41 cm, profundidade 80 cm, peso 2,400kg; peso suportado até 120kg, com certificação do INMETRO, cor branca.	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00
22.	20	UND	Cadeira para descanso, de fio de PVC, com resistência e durabilidade, com braço lateral para apoio, e estrutura em aço.	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00

ANEXO II - Termo de Referência



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Data: 11/06/2015 Nº:32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS / TERMO DE REFERÊNCIA**

(Art. 14 da Lei nº 8666/93)

**1 – Unidade Orçamentária demandante:** Fundo Municipal de Assistência Social. Maria Luiza Felizola Leão Gomes.

**2 – Objeto:** Aquisição de Material Permanente/ Consumo

**3 – Origem dos Recursos:** Implantação Centro POP Agência 3615-3 Conta Corrente: 5693-6, Implantação do Serviço de Acolhimento Institucional Agência 3615-3 Conta Corrente: 5693-6, Tesouro Municipal

**4 - Justificativa da aquisição ou contratação:** Justificativa da aquisição ou contratação: Justificamos a necessidade da aquisição de Material Permanente para implantação e execução do Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua (Centro POP) e do Serviço de Acolhimento Institucional, serviços que integram respectivamente, Proteção Social Especial de Média Complexidade e a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, ambas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O Serviço de Acolhimento Institucional visa ofertar atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de auto sustento. De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais, aprovada por meio da Resolução CNAS nº 109/2009 este Serviço configura-se como acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. O Serviço Especializado para População em Situação de Rua (CENTRO POP) é organizado em consonância com os princípios, as diretrizes e as orientações contidas nas normativas, e de acordo com a política pública para população em situação de rua, grupo populacional heterogêneo que possui em comum pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza logradouros públicos, e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária.

**5 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME ANEXO I**

**6 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Funcional programática – Nome da ação	Natureza da despesa - Subitem	Fonte	Ficha	Valor
03.5800.08.244.0302.5092	44.90.52 - 3300	001000199	20152114	R\$ 3.600,0000
03.5800.08.244.0302.5092	44.90.52 - 0600	001000199	20152114	R\$ 270.0000
03.5800.08.244.0302.5092	44.90.52 - 1200	001000199	20152114	R\$ 27.530,0000
03.5800.08.244.0302.5092	33.90.30 - 2000	070090199	20152801	R\$ 8.120,0000
03.5800.08.244.0302.5091	44.90.52 - 4200	001000199	20152120	R\$ 56.470,0000
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 95.990,0000</b>

**7 - Valor total por extenso:** Noventa e cinco mil novecentos e noventa reais.

**8 - Prazo para a Entrega/Execução:** Até 10 (dez) dias após a data da entrega da nota de empenho.

**9 - Local de Entrega/Realização/Instalação:** A entrega deverá ocorrer no horário das 08 às 12:00 e de 14:00 às 18 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, no Almoxarifado Central da Prefeitura de Palmas, localizado na Qd. 502 Sul, Conjunto 01, Nº 08/09 Paço Municipal.

**10 - Condições Gerais:**

Os materiais serão recebidos pela equipe do almoxarifado. Todos os materiais serão inspecionados pelo responsável do recebimento das mercadorias.

- a) Os materiais deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionadas e embaladas conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;
- b) Os materiais deverão atender às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela contratada;
- c) Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078/90, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca modelo, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, bem como os riscos que apresentem a saúde e a segurança dos usuários;
- d) O fornecedor terá o prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a data do recebimento na nota de empenho, para realizar a entrega dos materiais;
- e) O período de inspeção será de até 01 dia útil, contado da data de entrega dos Materiais;
- f) Os materiais e seus componentes deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega dos equipamentos; e assistência técnica em Palmas.
- g) O fornecedor deverá declarar que tem capacidade de atendimento da garantia ofertada pelo fabricante do equipamento;
- h) Durante o período de garantia deverá prestar manutenção preventiva e corretiva de conformidade com as recomendações do fabricante;
- i) As soluções de manutenção e/ ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante;
- j) A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento;
- k) Se, após o recebimento, constatar-se que determinado produto foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompleto, a empresa contratada será

notificada, não será emitido o Termo de Aceitação e o pagamento será suspenso até que a situação seja regularizada;

- l) Nos casos em que o material apresentar defeito, este deverá ser substituído por outro de igual ou maior desempenho e configuração igual ou superior, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para providenciar a sua substituição;
- m) O fornecedor deverá apresentar declaração que o material detém o selo de Certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO no nível especificado, nos termos da Lei nº 4047/2012;
- n) Todo transporte a ser efetuado para a entrega dos materiais será de única e total responsabilidade da contratada, correndo por conta da mesma, o risco integral de toda operação;
- o) Nos casos da entrega ser efetivada por terceiros – transportadora ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima, no local, horário e endereço previsto no item 9 (nove) deste termo;
- p) No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da contratada;
- q) O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a ordem de compra, atestado de recebimento definitivo dos produtos, o pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, no banco indicado na NF, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverão ser efetivados os créditos;
- r) Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis e os pagamentos serão realizados em 30(trinta) dias, contados do atesto das Notas Fiscais dos produtos;
- s) O Contratante proporcionara todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo como também rejeitar no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor e a efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- t) Pela inexecução total do objeto deste termo, a administração poderá, garantindo a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as sanções previstas na lei 8.666/93.

Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações exigidas e aquelas oferecidas pela contratada, a Diretoria responsável atestará o recebimento na nota fiscal definitiva e encaminhará para o departamento financeiro para providenciar liquidação da despesa.

## MODELOS

### MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de ( ) Microempresa ( ) Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO

**MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: Pregão Eletrônico N° \_\_\_\_\_/2015.

....., inscrito no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº .....,  
**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*\*\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (-).

.....  
(data)

.....  
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(\*\*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO

### MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

Palmas-TO, .....de ..... de 2015.  
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º ..... /2015.  
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:  
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO